



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 309/2016

Edita a Súmulas nº 24 do TRT da 11ª  
Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabiola Bessa Salmito, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência deste Regional;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Processo Eletrônico TRT MA nº 725/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Editar a Súmula nº 24 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com o seguinte teor:

**"SÚMULA N. 24. TRABALHO DA MULHER. ART. 384 DA CLT. INTERVALO DE 15 MINUTOS. DIREITO FUNDAMENTAL. RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88. HORA EXTRA.** O art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal e seu descumprimento, total ou parcial, enseja o pagamento de 15 minutos extras diários, por ser direito fundamental à higiene, saúde e segurança da mulher."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de outubro de 2016

LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência